

## **Projeto de Resolução n.º 685/XIV/2.ª**

### **Educação para o Ciclismo Saudável**

#### **Exposição de motivos**

O ciclismo, como atividade física e lúdica, é um exercício em larga expansão nos países europeus de dimensão idêntica à portuguesa e tudo indica que assim será no território português.

Como desporto, promotor de uma vida saudável e de um ambiente saudável, a bicicleta é um veículo ecológica e socialmente responsável, capaz de acompanhar mudanças estruturais no país no que concerne a mobilidade e a coesão territorial (inter e intra-regional).

A difusão de meios de mobilidade suave – somente dependentes da locomoção humana – e a preocupação com uma mobilidade urbana sustentável (mais respeitadora das cidades, dos seus habitantes e do meio ambiente) são princípios estratégicos alinhavados nas várias autarquias do país, independentemente das suas lideranças políticas e partidárias, tratando-se esta, portanto, de uma preocupação de interesse comum e capaz de pontos de contacto entre as forças políticas representadas no parlamento, as que exercem funções autárquicas e o Governo da República.

Ora, de acordo com um estudo da Federação Portuguesa de Ciclismo, 25% das crianças portuguesas assumem não saber guiar uma bicicleta e 25% não sabem mas não o assumem, sendo que mais de metade não estarão habilitadas a utilizar a bicicleta como meio de transporte convencional.

É neste sentido que o grupo parlamentar do CDS-PP recomenda ao governo a produção de um teste-piloto que vise proteger as comunidades e os jovens em particular, promovendo ações de formação para o uso seguro e capaz da bicicleta, de modo a também proteger todos aqueles que frequentam o meio rodoviário no território nacional.

A “revolução” na mobilidade deve, isto é, ser acompanhada por uma pedagogia na mentalidade e nas capacidades dos utentes dos vários meios de transporte. Fazê-lo desde cedo, em ambiente escolar, parece-nos prudente e positivo para as comunidades escolares portuguesas e para a manutenção da segurança rodoviária ao longo das mudanças em curso no que toca à mobilidade em Portugal.

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

- a) estude da possibilidade de instituição e teste-piloto de ações de formação escolares – a nível regional e nacional – para o ensino da utilização da bicicleta, como desporto e transporte.
- b) promova ações de formação para o uso seguro e capaz da bicicleta no meio rodoviário e em ambiente lúdico.

Palácio de São Bento, 16 de dezembro de 2023

Os Deputados do CDS-PP,

João Gonçalves Pereira

Telmo Correia

Cecilia Meireles

João Pinho de Almeida